

**AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 16.590.234/0001-76 - NIRE 31.300.025.918
Código CVM nº 02234-9**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2024**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 31 de julho de 2024, às 10h, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Arezzo Indústria e Comércio S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Fernandes Tourinho, 147, sala 402, Bairro Savassi, CEP: 30112-000. **2. CONVOCAÇÃO:** O edital de primeira convocação foi publicado, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), (i) no jornal "Hoje em Dia", nas edições dos dias 3, 4 e 5 de julho de 2024, nas páginas 6, 4 e 3, respectivamente; e (ii) no jornal "Valor Econômico (São Paulo)", nas edições dos dias 3, 4 e 5 de julho de 2024, nas páginas E4, E4 e E5, respectivamente, com a divulgação simultânea da íntegra do documento na página eletrônica dos mesmos jornais na internet, nos termos do artigo 289, I, da Lei das S.A. **3. PRESENÇA:** Presentes acionistas titulares de 85.408.759 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e oito mil, setecentos e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando aproximadamente 76,97% do capital social com direito a voto da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, (i) o Sr. Rafael Sachete da Silva, Diretor Vice-Presidente Corporativo, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, representante da Administração da Companhia; e (ii) o Sr. Martin da Silva Gesto, na qualidade de representante do Conselho Fiscal da Companhia. **4. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** Os documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para esta assembleia geral, foram previamente colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável. **5. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Ernesto Beni Bologna e secretariados pelo Sr. Rafael Jucá e Mello Jacometti. **6. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a fixação do número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, cuja eficácia é condicionada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas ("Condições Suspensivas") previstas no Protocolo e Justificação de Incorporação do Grupo de Moda SOMA S.A. ("Grupo SOMA") pela Companhia ("Protocolo e Justificação"), celebrado pelas administrações da Companhia e do Grupo SOMA, em 18 de maio de 2024, e aprovado em assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 18 de junho de 2024; (ii) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, cuja eficácia é condicionada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas; (iii) a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, cuja eficácia é condicionada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas; (iv) o novo valor da remuneração global anual dos administradores referente ao exercício social de 2024; e (v) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores, incluindo a declaração da verificação das Condições Suspensivas e da eficácia das deliberações da Assembleia. **7. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: **7.1.** Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, a fixação do número de 9 (nove) membros efetivos para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, estendendo-se até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, cuja eficácia é condicionada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas. **7.2.** Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, a eleição das seguintes pessoas como membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, estendendo-se até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, cuja eficácia é condicionada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas: (i) Sr. Alexandre Café Birman, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade (RG) nº M-6.351.953 (SSP/MG), inscrito no CPF sob o nº 002.293.896-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 3º andar, Itaim Bibi, CEP: 04571-010, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; (ii) Sr. Roberto Luiz Jatany Gonçalves, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do documento de identidade (RG) nº 07495862-0 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 929.391.047-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 154, Botafogo, CEP 22290-240, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; (iii) Sra. Anna Andrea Votta Alves Chaia, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do documento de identidade (RG) nº 27.102.934-1 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 107.966.418-11, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 3º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04571-010, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; (iv) Sr. Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade (RG) nº 27950462 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 296.300.688-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 3º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04571-010, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; (v) Sr. Guilherme Dias Fernandes Benchimol, brasileiro, casado, economista, portados do documento de identidade (RG) nº 103986287 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 025.998.037-48, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 3º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04571-010, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; (vi) Sr. Pedro Pullen Parente, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade (RG) nº 193545 (SSP/DF), inscrito no CPF sob o nº 059.326.371-53, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 3º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04571-010, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; (vii) Sr. Ruy Kameyama, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade (RG) nº 10744744 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 071.506.847-42, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 3º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04571-010, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; (viii) Sra. Sílvia de Souza Leão Wanderley, brasileira, casada, comunicóloga, portadora da carteira de identidade (RG) nº 63.443.568 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 731.199.977-49, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 3º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04571-010, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; (ix) Sr. José Ernesto Beni Bolonha, brasileiro, separado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 3.817.959-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 532.430.488-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gualter, nº 1.850, Alto de Pinheiros, CEP 05.455-002, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração. **7.2.1.** Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros ora eleitos estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento mencionada no art. 147, § 4º, da Lei das S.A. e no art. 2º do Anexo K à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 80"), que ficarão arquivadas na sede da Companhia. **7.2.2.** Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento nos termos do item acima. **7.2.3.** Consignar, à luz do art. 4º, § 3º, do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia que, com base nas informações disponíveis, os membros do Conselho de Administração ora eleitos se enquadram nos critérios e requisitos previstos na Política de Indicação da Companhia. **7.3.** Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, a caracterização como conselheiros independentes, para fins do disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado"), do art. 140, § 2º, da Lei das S.A. e do art. 6º do Anexo K à RCVM 80, dos seguintes membros eleitos do Conselho de Administração: (i) Anna Andrea Votta Alves Chaia; (ii) Sílvia de Souza Leão Wanderley; e (iii) Pedro Pullen Parente, cuja eficácia é condicionada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas. **7.3.1.** Consignar que na forma do art. 17, I, do Regulamento do Novo Mercado, e art. 7º, I, da RCVM 80, a Companhia recebeu as declarações encaminhadas pelos indicados a membros independentes do Conselho de Administração atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e na RCVM 80, conforme inserido na proposta da administração apresentada para esta Assembleia. **7.4.** Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, a fixação de novo valor da remuneração global de até R\$ 55.682.358,94 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos) para os administradores da Companhia para o exercício social de 2024. **7.4.1.** Consignar que o valor ora aprovado compreende a remuneração da Diretoria Estatutária e do Conselho de Administração da Companhia, já considerando a nova composição dos órgãos para o período remanescente do exercício de 2024, incluindo remuneração fixa e variável, direta e indireta, assim como

benefícios de qualquer natureza. **7.4.2.** Consignar que ficará a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme art. 152 da Lei das S.A. **7.4.3.** Consignar que o valor da remuneração global ora aprovado não inclui tributos e contribuições para a previdência social oficial que sejam ônus do empregador. **7.5.** Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores, incluindo a declaração da verificação das Condições Suspensivas e da eficácia das deliberações desta Assembleia. **8. DOCUMENTOS:** Não foram submetidos à assembleia qualquer documento, proposta, declarações, manifestações de voto, protesto ou dissidência. **9. ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, foi declarada encerrada a assembleia e suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes. O registro da presença dos acionistas na presente ata e Livro de Presença de Acionistas foi realizado mediante assinatura do presidente ou secretário da mesa, na forma da regulamentação aplicável. Belo Horizonte/MG, 31 de julho de 2024. **Mesa:** José Ernesto Beni Bologna - Presidente; Rafael Jucá e Mello Jacometti - Secretário; **Representante da Administração:** Rafael Sachete da Silva - Vice-Presidente Corporativo, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores; **Representante do Conselho Fiscal:** Martin da Silva Gesto - Membro do Conselho Fiscal; **Acionistas Presentes:** Anderson Lemos Birman; Alexandre Café Birman (p.p. Bruna Bellotto Miquelin) (sistema eletrônico) (Secretário da Mesa); José Alberto da Silva; Fernando Sigal; Rony Meisler; Jayme Nigri Moszkowicz; (p.p. Bruno de Araujo Chaves Perseke) (sistema eletrônico) (Secretário da Mesa); SFA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - BDR NÍVEL I (representado por SFA Investimentos Ltda. - p.p. Ricardo Costa Borges) (boletim de voto a distância - sistema eletrônico) (Secretário da Mesa); FCOPEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES I; FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO SANTA CRISTINA INVESTIMENTO NO EXTERIOR CRÉDITO PRIVADO; JGP B PREVIDÊNCIA FIFE MASTER FI MULTIMERCADO; JGP B PREVIDÊNCIA FIFE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; JGP BRASILPREV FIFE ESG 100 PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS; JGP BRASILPREV FIFE MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO; JGP COMPOUNDERS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR; JGP EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; JGP EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; JGP ESG INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS; JGP ESG MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS; JGP ESG PREVIDENCIÁRIO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS; JGP ESG PREVIDENCIÁRIO XP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS; JGP LONG ONLY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; JGP MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO ADVISORY XP SEGUROS FUNDO DE INVESTIMENTO; JGP MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO ITAÚ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO; JGP MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO ITAÚ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO; JGP PREVIDENCIÁRIO ITAÚ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; JGP PREVIDENCIÁRIO RED FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; JGP SULAMÉRICA MASTER PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO; MOSTEIRO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (representado por JGP Gestão de Recursos Ltda. - p.p. Caroline Duarte) (sistema eletrônico) (Secretário da Mesa); LUBECK ACTIONS MONDE; AMUNDI FUNDS; COMGEST GROWTH PLC - COMGEST GROWTH LATIN AMERICA (representado por Banco 53 Caceis Brasil S.A. - p.p. Karina Francisca de Andrade) (sistema eletrônico) (Secretário da Mesa); SMALLCAP WORLD FUND.INC; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; BILL AND MELINDA GATES FOUNDATION TRUST; IBM 401 (K); PLUS PLAN; INVESCO FUNDS; MARYLAND STATE RETIREMENT AND PENSION SYSTEM; BLACKROCK GLOBAL FUNDS; NORGES BANK; INVESCO OPPENHEIMER DEVELOPING; MARKETS FUND; PACIFIC SELECT FUND; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND; BLACKROCK EMERGING MARKETS FUND, INC.; STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; INVESCO EMERGING MARKETS EQUITY FUND, LP; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; INTERNATIONAL MONETARY FUND; INVESCO EMERGING MARKETS EQUITY TRUST; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; ALASKA PERMANENT FUND; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; WGI EMERGING MARKETS FUND, LLC; CALAMOS GLOBAL TOTAL RETURN FUND; PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND; INVESCO OPPENHEIMER GLOBAL ALLOCATION FUND; CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD; CALAMOS GLOBAL DYNAMIC INCOME FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS SMALLCAP DIVIDEND FUND; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; MEMORIAL SLOAN KETTERING CANCER CENTER; EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. M. E. M. S. C. I. S. L. F.; FAMA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; SUTTER HEALTH MASTER RETIREMENT TRUST; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING; MML STRATEGIC EMERGING MARKETS FUND; ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND; NORTHERN MULTI - MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MASSMUTUAL PREMIER STRATEGIC EMERGING MARKETS FUND; VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF; UPS GROUP TRUST; BLACKROCK LATIN AMERICAN INVESTMENT TRUST PLC; ABERDEEN STANDARD SICAV I - LATIN AMERICAN EQUITY FUND; OCCAM INSTITUCIONAL FIM; CHANG HWA CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF Nº B FUND; QSUPER; ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF; INVESCO EMERGING MARKETS CLASS; ABERDEEN LATIN AMERICAN EQUITY FUND; MONDRIAN EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND, L.P.; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD CAPITAL GROUP EMERGING MARKETS TOTAL OPPORTUNITIES FUND (CAN); MERCER QIF FUND PLC; BNYM MELLON CF SL ACWI EX-U.S. IMI FUND; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; EMERGING MARKETS EQUITY FUND; EVTC CIT FOF EBF-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR; OCCAM RETORNO ABSOLUTO FIM; SKYLINE UMBRELLA FUND ICAV; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE CITY OF NEW YORK; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND; ENSIGN PEAK ADVISORS, INC; DRZ EMERGING MARKETS, LP; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; BRIDGEWATER PURE ALPHA STERLING FUND, LTD.; BRIDGEWATER PURE ALPHA TRADING COMPANY II, LTD.; BRIDGEWATER PURE ALPHA TRADING COMPANY LTD.; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS; SP; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; INVESCO EMERGING MARKETS FUND (CAN); VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; THRIFT SAVINGS PLAN; OCCAM PREVIDENCIA LIQUIDEZ FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM; BLACKROCK EMERGING MARKETS COLLECTIVE FUND; OCCAM RAZOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN; BW DMO FUND, LTD.; FAMA FIFE ICATU PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AES; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS; LARRAINVIAL ASSET MANAG SICAV - S M CAP LATIN AMER E FUND; BRIDGEWATER PURE ALPHA EURO FUND, LTD.; EWP PA FUND, LTD.; MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA IMI INDEX FUND; ONIX FIF MULT RESP LTDA AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; CAPITAL GROUP EMERGING MARKETS GROWTH COLLECTIVE TRUST (US); POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS; ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; CAPITAL GROUP EMERGING MARKETS RESTRICTED EQUITY C T (US) CAPITAL INTERNATIONAL FUND; JP MORGAN CHASE RETIREMENT PLAN; EMERGING MARKETS GROWTH FUND INC; FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS; SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F; STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STICHTING SHELL PENSIOENFONDS; TEMPLETON GLOBAL INV TRUST- TEMPLETON EM MKTS SMALL CAP FUND; THE YOUNG MEN S CHRISTIAN ASS RET FUND; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F. (boletim de voto a distância) (Secretário da Mesa) **Confere com original lavrado em livro próprio.** Belo Horizonte, 31 de julho de 2024 **Mesa:** José Ernesto Beni Bologna - Presidente; Rafael Jucá e Mello Jacometti - Secretário. **JUCEMG** sob o nº 11969543 assinada em 12/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 16.590.234/0001-76 - NIRE 31.300.025.918 / Código CVM nº 02234-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 18 de junho de 2024, às 14h, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Arezzo Indústria e Comércio S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Fernandes Tourinho, 147, sala 402, Bairro Savassi, CEP 30112-000. **2. CONVOCAÇÃO:** O edital de primeira convocação foi publicado, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), (i) no jornal "Hoje em Dia", nas edições dos dias 24, 25 e 28 de maio de 2024, nas páginas 4, 6 e 2, respectivamente; e (ii) no jornal "Valor Econômico (São Paulo)", nas edições dos dias 24, 25 e 28 de maio de 2024, nas páginas E4, E2 e E2, respectivamente, com a divulgação simultânea da íntegra do documento na página eletrônico dos mesmos jornais na internet, nos termos do artigo 289, I, da Lei das S.A. **3. PRESENÇA:** Presentes acionistas titulares de 84.219.626 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando aproximadamente 75,90% do capital social com direito a voto da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, (i) o Sr. Rafael Sachete da Silva, Diretor Vice-Presidente Corporativo, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, representante da Administração da Companhia; (ii) o Sr. Martin da Silva Gestor, representante do Conselho Fiscal da Companhia; (iii) a Sra. Evelynne Ferrari, representante da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. **4. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** Os documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para esta assembleia geral, foram também previamente colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável. **5. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Ernesto Beni Bologna e secretariados pelo Sr. Rafael Jucá e Mello Jacomet. **6. ORDEM DO DIA:** Reunir-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) o Protocolo e Justificação de Incorporação do Grupo de Moda SOMA S.A. ("Grupo SOMA") pela Companhia ("Protocolo e Justificação"), celebrado pelos administradores da Companhia e do Grupo SOMA, em 18 de maio de 2024, que contém todos os termos e condições para a implementação da incorporação do Grupo SOMA pela Companhia ("Incorporação"), na forma do "Acordo de Associação e Outras Avenças", celebrado entre acionistas da Companhia e do Grupo SOMA; (ii) a ratificação da nomeação e contratação da empresa de avaliação Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. para elaboração do laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido do Grupo SOMA ("Laudo de Avaliação"); (iii) o Laudo de Avaliação; (iv) a Incorporação, cuja eficácia ficará subordinada ao implemento (ou renúncia, conforme aplicável) de determinadas condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação ("Verificação das Condições"); (v) subordinado à Verificação das Condições, o aumento do capital social e a emissão de novas ações da Companhia a serem subscritas pelos administradores do Grupo SOMA em nome dos acionistas do Grupo SOMA, na proporção de suas respectivas participações no capital social do Grupo SOMA e integralizado mediante a versão do patrimônio líquido do Grupo SOMA a ser incorporado pela Companhia, ("Aumento de Capital"); (vi) subordinado à Verificação das Condições, a alteração da denominação social da Companhia ("Alteração da Denominação Social"); (vii) subordinado à Verificação das Condições, a reforma integral do estatuto social da Companhia, com vistas a: (a) atualizar o capital social da Companhia, considerando o Aumento de Capital; (b) aumentar o limite de capital autorizado; (c) ajustar previsões estatutárias às normas legais e regulamentares e complemento do objeto social; (d) incluir previsão de indenidade; (e) ajustar as regras de organização, composição e eleição dos membros do Conselho de Administração, bem como para a realização e participação nas reuniões do Conselho de Administração; (f) ajustar, incluir e excluir competências do Conselho de Administração; (g) ajustar as regras de organização e composição dos membros da Diretoria e ajustar as competências dos Diretores; (h) estabelecer o comitê de auditoria como órgão estatutário e definir regras de funcionamento e composição; (i) incluir previsão de oferta pública de aquisição por atingimento de participação relevante; (j) renumerar os dispositivos ("Reforma do Estatuto"); (viii) subordinado à Verificação das Condições e à Reforma do Estatuto, a consolidação do estatuto social da Companhia ("Consolidação do Estatuto"); e (ix) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores, incluindo a declaração da Verificação das Condições e da eficácia da Incorporação, do Aumento de Capital, da Alteração da Denominação Social, da Reforma do Estatuto e da Consolidação do Estatuto. **7. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: **7.1.** Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, o Protocolo e Justificação, que consubstancia os termos, cláusulas e condições da Incorporação e cujo instrumento particular ficará arquivado na sede da Companhia. **7.2.** Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, ratificação da nomeação e contratação da empresa de avaliação Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade estabelecida na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, para elaboração do Laudo de Avaliação. **7.3.** Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, o Laudo de Avaliação, elaborado pela Empresa Avaliadora na data-base de 31 de dezembro de 2023 ("Data-base"), para fins da Incorporação, que ficará arquivado na sede da Companhia. 7.3.1. Consignar que, nos termos do Laudo de Avaliação, a Empresa Avaliadora concluiu que o patrimônio líquido contábil do Grupo SOMA, apurado conforme constava no balanço patrimonial do Grupo SOMA na Data-Base, é representado pelo valor de R\$ 5.789.536.151,80 (cinco bilhões, setecentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos). **7.4.** Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, a Incorporação, cuja eficácia ficará sujeita à Verificação das Condições. 7.4.1. Consignar que, com a consumação da Incorporação, os acionistas do Grupo SOMA receberão 0,120446593048 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia para cada 1 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal de emissão do Grupo SOMA de sua titularidade na data da consumação da Incorporação, observados eventuais ajustes nos termos do Protocolo e Justificação ("Relação de Troca"). Eventuais frações de ação de emissão da Companhia decorrentes da Incorporação serão agrupadas em números inteiros para, em seguida, serem alienadas no mercado à vista administrado pela B3 após a consumação da Incorporação, nos termos de aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado. Os valores auferidos na referida venda serão disponibilizados líquidos de taxas aos antigos acionistas do Grupo SOMA titulares das respectivas ações, proporcionalmente à sua participação em cada ação alienada. 7.4.2. Consignar que, após a consumação da Incorporação, as novas ações atribuídas aos acionistas do Grupo SOMA em decorrência da Incorporação terão os mesmos direitos e benefícios atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, fazendo jus, inclusive, a todo e qualquer benefício, distribuição de lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, proventos ou reduções de capital que porventura sejam realizadas após sua efetiva emissão. 7.4.3. Consignar que, nos termos dos artigos 136 e 137 da Lei das S.A., os acionistas da Companhia não farão jus a direito de retirada decorrente da aprovação da Incorporação. 7.4.4. Consignar que, como a Companhia e o Grupo SOMA não são sociedades sob controle comum, e a Incorporação foi negociada livremente entre os administradores de ambas sociedades, não foi necessário o cálculo da relação de troca para fins comparativos com base nos patrimônios líquidos da Companhia e do Grupo SOMA avaliados a preços de mercado, consoante art. 264 da Lei das S.A. 7.4.5. Consignar que, uma vez consumada a Incorporação, o Grupo SOMA será extinto e será sucedido, sem solução de continuidade, pela Companhia, a título universal, em todos os direitos e obrigações, e os acionistas do Grupo SOMA passarão a ter participação direta na Companhia. 7.4.6. Consignar que eventuais variações positivas ou negativas no valor dos ativos e passivos incorporados, reconhecidas em conformidade com as normas contábeis aplicáveis, serão lançadas contra patrimônio líquido da Companhia, sem modificação na cifra do capital social. 7.4.7. Nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão da Incorporação passada pelo Registro de Empresas será documento hábil para a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Companhia em todos os bens, diretos e obrigações do Grupo SOMA. **7.5.** Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, subordinado à Verificação das Condições, o Aumento de Capital. 7.5.1. Consignar que, sujeito aos eventuais ajustes nos termos do Protocolo e Justificação, o Aumento de Capital será no montante de R\$ 578.953.615,18 (quinhentos e setenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quinze reais e dezoito centavos). Sujeito aos eventuais ajustes nos termos do Protocolo e Justificação, o Aumento de Capital será realizado mediante a emissão de 94.520.147 (noventa e quatro milhões, quinhentas e vinte mil, cento e quarenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia ("Novas Ações Companhia"), pelo preço de emissão de R\$ 61,251874172971 por ação, a serem subscritas pela administração do Grupo SOMA por conta e ordem dos acionistas do Grupo SOMA na proporção de suas respectivas participações no capital social do Grupo SOMA na efetivação da Incorporação e integralizadas mediante a versão do patrimônio líquido do Grupo SOMA para a Companhia, nos termos do artigo 227, § 1.º e § 2.º da Lei das S.A. 7.5.2. Consignar que o saldo remanescente do acervo líquido do Grupo SOMA, no valor de R\$ 5.210.582.536,62 (cinco bilhões, duzentos e dez milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), será destinado à conta de reserva de capital da Companhia. 7.5.3. Consignar que, mediante a implementação do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 2.317.182.381,79 (dois bilhões, trezentos e dezessete milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), dividido em 205.509.353 (duzentas e cinco milhões, quinhentas e nove mil, trezentas e cinquenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sujeito aos eventuais ajustes nos termos do Protocolo e Justificação. **7.6.** Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, subordinado à Verificação das Condições, a Alteração da Denominação Social, de forma que a denominação social da Companhia passará de "Arezzo Indústria e Comércio S.A." para "Azzas 2154 S.A.". **7.7.** Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, subordinado à Verificação das Condições, a Reforma do Estatuto, de forma que as redações passarão a vigorar conforme constante do Anexo II. **7.8.** Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, subordinado à Verificação das Condições, a Consolidação do Estatuto. 7.8.1. Consignar que, com a implementação da Reforma do Estatuto e da Consolidação do Estatuto, o estatuto social passará a vigorar conforme redação constante do Anexo II, já considerando as alterações anteriormente aprovadas. **7.9.** Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores, incluindo a declaração da Verificação das Condições e, observados os eventuais ajustes e condições previstas no Protocolo e Justificação, a determinação da data da eficácia da Incorporação, do Aumento de Capital, da Alteração da Denominação Social, da Reforma do Estatuto e da Consolidação do Estatuto. **8. DOCUMENTOS:** Não foram submetidos à assembleia qualquer documento, proposta, declarações, manifestações de voto, protesto ou dissidência. **9. ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, foi declarada encerrada a assembleia e suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes. O registro da presença dos acionistas na presente ata e Livro de Presença de Acionistas foi realizado mediante assinatura do presidente ou secretário da mesa, na forma da regulamentação aplicável. Belo Horizonte, 18 de junho de 2024. **Mesa:** José Ernesto Beni Bologna - Presidente; Rafael Jucá e Mello Jacomet - Secretário. **Representante da Administração:** Rafael Sachete da Silva - Diretor Vice-Presidente Corporativo, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores. **Representante do Conselho Fiscal:** Martin da Silva Gestor - Presidente do Conselho Fiscal. **Representante da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda:** Evelynne Ferrari. **Acionistas Presentes:** Anderson Lemos Birman; Alexandre Café Birman. p.p. Bruna Bellotto Miquillin (sistema eletrônico) (Secretário da Mesa); José Alberto da Silva; Fernando Sigal; Rony Meisler; Jayme Nigri Moszkowicz; p.p. Bruno de Araujo Chaves Perseke (sistema eletrônico) (Secretário da Mesa); ENCORE LONG BIAS FUNDO FI MULTIMERCADO; ENCORE FUNDO MTUO DE PRIVATIZAO - FGTS CARTEIRA LIVRE; ENCORE LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; ENCORE LONG BIAS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AES; ENCORE AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (representado por Inter Encore Gestão de Recursos Ltda. - p.p. Davi Sapira; Alexandre Bagnoli) (boletim de voto a distância - sistema eletrônico) (Secretário da Mesa); SFA MASTER FIA BDR NIVEL I (representado por SFA Investimentos Ltda. - p.p. Alexandre Shin It Masuda; Ricardo Borges; Wagner Chavez) (boletim de voto a distância - sistema eletrônico) (Secretário da Mesa); SPX Apache Master Fundo de Investimento de Ações; SPX Falcon Master Fundo de Investimento de Ações; SPX Falcon Institucional Master Fundo de Investimento Multimerado; SPX Patriot Master Fundo de Investimento de Ações; SPX Long Bias Previdenciário Master Fundo de Investimento Multimerado; SPX Hornet Equity Hedge Master Fundo de Investimento Multimerado; SPX Nimitz Master Fundo de Investimento Multimerado; SPX Raptor Master Fundo de Investimento no Exterior Multimerado Crédito Privado (representado por SPX Gestão de Recursos Ltda.) (boletim de voto a distância) (Secretário da Mesa); FCOPEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES I; FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO SANTA CRISTINA INVESTIMENTO NO EXTERIOR CRÉDITO PRIVADO; JGP B PREVIDÊNCIA FIFE MASTER FI MULTIMERCADO; JGP B PREVIDÊNCIA FIFE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; JGP BRASILPREV FIFE ESG 100 PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS; JGP BRASILPREV FIFE MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO; JGP COMPOUNDERS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR; JGP EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; JGP EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; JGP ESG INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS; JGP ESG MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS; JGP ESG PREVIDENCIÁRIO XP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS; JGP LONG ONLY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; JGP MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO ADVISORY XP SEGUROS FUNDO DE INVESTIMENTO; JGP MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO ITAÚ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO; JGP PREVIDENCIÁRIO ITAÚ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; JGP PREVIDENCIÁRIO RED FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; JGP SULAMÉRICA MASTER PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO; MOSTEIRO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (representado por JGP Gestão de Recursos Ltda. - p.p. Caroline Pontes; Isabel Galvão) (sistema eletrônico) (Secretário da Mesa); BNP PARIBAS FUNDS BRAZIL EQUITY (representado por Banco BNP Paribas Brasil S.A. - p.p. Anderson Carlos Koch) (sistema eletrônico) (Secretário da Mesa); LUBECK ACTIONS MONDE (representado por Banco S3 Ceceis Brasil S.A. - p.p. Anderson Carlos Koch) (sistema eletrônico) (Secretário da Mesa); NAVI A PREVIDÊNCIA FI EM AÇÕES MASTER; NAVI LONG SHORT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; NAVI LONG BIASED MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; ITAÚ NAVI LONG SHORT PREVIDENCIA FIM; NAVI LONG SHORT XP SEGUROS PREVIDENCIA FIM; NAVI FENDER MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; NAVI INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; NAVI CRUISE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; NV AM FAMÍLIA PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES. (representado por Navi Capital Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda. - p.p. Luisa Souto) (sistema eletrônico) (Secretário da Mesa); SMALLCAP WORLD FUND, INC; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; BILL AND MELINDA GATES FOUNDATION TRUST; IBM 401 (K) PLUS PLAN; INVESCO FUNDS; MARYLAND STATE RETIREMENT AND PENSION SYSTEM; BLACKROCK GLOBAL FUNDS; NORGES BANK; INVESCO OPPENHEIMER DEVELOPING MARKETS FUND; PACIFIC SELECT FUND; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND; BLACKROCK EMERGING MARKETS FUND, INC.; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; INVESCO EMERGING MARKETS EQUITY FUND, LP; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; INTERNATIONAL MONETARY FUND; INVESCO EMERGING MARKETS EQUITY TRUST; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; ALASKA PERMANENT FUND; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; WGI EMERGING MARKETS FUND, LLC; CALAMOS GLOBAL TOTAL RETURN FUND; PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND; INVESCO OPPENHEIMER GLOBAL ALLOCATION FUND; (boletim de voto a distância) (Secretário da Mesa); CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD; CALAMOS GLOBAL DYNAMIC INCOME FUND; THE MASTER TRUST BK OF JPN, LTD. AS TO BNP PBE MOTHER FD; WISDOMTREE EMERGING MARKETS SMALLCAP DIVIDEND FUND; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; MEMORIAL SLOAN KETTERING CANCER CENTER; EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD; SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; SSGAT I. F. F. T. E. R. P. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F.; FAMA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; SUTTER HEALTH MASTER RETIREMENT TRUST; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING; MML STRATEGIC EMERGING MARKETS FUND; ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND; NORTHERN MULTI - MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MASSMUTUAL PREMIER STRATEGIC EMERGING MARKETS FUND; VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF; UPS GROUP TRUST; BLACKROCK LATIN AMERICAN INVESTMENT TRUST PLC; ABERDEEN STANDARD SICAV I - LATIN AMERICAN EQUITY FUND; CHANG HWA CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF nº B FUND; QSUPER; ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF; INVESCO EMERGING MARKETS CLASS; ABERDEEN LATIN AMERICAN EQUITY FUND; MONDRIAN EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND, L.P.; SSGA SPDR ETFs EUROPE I PLC; EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD; CAPITAL GROUP EMERGING MARKETS TOTAL OPPORTUNITIES FUND (CAN; MERCER QIF FUND PLC; BNYM MELLON CF SL ACWI EX-U.S.IMI FUND; FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; EMERGING MARKETS EQUITY FUND; EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR; SKYLINE UMBRELLA FUND ICAV; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE CITY OF NEW YORK; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND; ENSIGN PEAK ADVISORS,INC; DRZ EMERGING MARKETS, LP; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; MACKENZIE MAXIMUM DIVERSIFICATION EMERGING MARKETS INDEX ETF; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; BRIDGEWATER PURE ALPHA STERLING FUND, LTD.; BRIDGEWATER PURE ALPHA TRADING COMPANY II, LTD.; BRIDGEWATER PURE ALPHA TRADING COMPANY LTD.; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; INVESCO EMERGING MARKETS FUND (CAN); COMGEST GROWTH PLC - COMGEST GROWTH LATIN AMERICA; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; THRIFT SAVINGS PLAN; SCHRODER EMERGING MARKETS EQUITY ALPHA FUND L.P.; DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM; BLACKROCK EMERGING MARKETS COLLECTIVE FUND; IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN; BW DMO FUND, LTD.; SCHRODER EMERGING MARKETS EQUITY ALPHA FUND (CANAD; FAMA FIFE ICATU PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AES; OBB ZERMATT EQUITY TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIM; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS; ABS DIRECT EQUITY FUND LLC; BRIDGEWATER PURE ALPHA EURO FUND, LTD.; EWP PA FUND, LTD.; MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA IMI INDEX FUND; CAPITAL GROUP EMERGING MARKETS GROWTH COLLECTIVE TRUST (US); POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS; ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPST; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; CAPITAL GROUP EMERGING MARKETS RESTRICTED EQUITY C T (US); CAPITAL INTERNATIONAL FUND; JP MORGAN CHASE RETIREMENT PLAN; EMERGING MARKETS GROWTH FUND INC;FRANKLIN TEMPLETON EMERGING FUNDS; SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND; SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F; STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STICHTING SHELL PENSIOENFONDS; TEMPLETON GLOBAL INV TRUST- TEMPLETON EM MKTS SMALL CAP FUND; THE YOUNG MEN S CHRISTIAN ASS RET FUND; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F. (boletim de voto a distância) (Secretário da Mesa). **Confere com original lavrado em livro próprio.** Belo Horizonte, 18 de junho de 2024 **Mesa:** José Ernesto Beni Bologna- Presidente **Rafael Jucá e Mello Jacomet-** Secretário. **JUCEM** sob o nº 11969529 assinada em 12/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 16.590.234/0001-76 - NIRE 31.300.025.91-8

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2024**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 14h do dia 31 de julho de 2024, de modo exclusivamente digital, considerando-se realizada no escritório da Companhia localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 3º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04571-010. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração por meio de participação remota, nos termos do artigo 17, parágrafo único, e do artigo 20, **caput**, do estatuto da Arezzo Indústria e Comércio S.A. ("**Companhia**"). **3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **José Ernesto Beni Bologna** e secretariados pelo Sr. **Rafael Jucá e Mello Jacometti**. **4. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a confirmação do implemento das condições suspensivas ("**Condições Suspensivas**"), previstas no **Acordo de Associação e Outras Avenças ("Acordo de Associação")** e no **Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação do Grupo de Moda Soma S.A. pela Arezzo Indústria e Comércio S.A. ("Protocolo e Justificação")**, da eficácia das deliberações tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 18.6.2024 ("**AGE 18.6.2024**"); **(a)** a incorporação do Grupo de Moda Soma S.A. ("**Grupo Soma**") pela Companhia ("**Incorporação**"); **(b)** o aumento de capital social da Companhia ("**Aumento de Capital**"); **(c)** a alteração da denominação social da Companhia ("**Alteração da Denominação Social**"); **(d)** a reforma do estatuto social da Companhia ("**Reforma do Estatuto**"); **(e)** a consolidação do estatuto social da Companhia ("**Consolidação do Estatuto**"); e **(f)** a fixação do número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia ("**Fixação de Número de Membros Conselho de Administração**"); **(g)** a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia ("**Eleição do Conselho de Administração**"); **(h)** a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração ("**Caracterização de Independência**"), conforme aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 31.7.2024 ("**AGE 31.7.2024**"); **(ii)** a fixação da data de fechamento, em que todos os eventos informados no item (i) acima produzirão todos os efeitos de forma plena e automática, sem a necessidade de formalidades adicionais ("**Data de Fechamento**"); e **(iii)** a autorização aos administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando a assinatura do termo de fechamento. **5. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade, o quanto segue: **5.1.** Confirmar o implemento das Condições Suspensivas, nos termos previstos no Acordo de Associação e no Protocolo e Justificação. **5.2.** Tendo em vista o implemento das Condições Suspensivas, fixar a Data de Fechamento, nesta data, e declarar a eficácia e a consumação da Incorporação, do Aumento de Capital, da Alteração da Denominação Social, da Reforma do Estatuto, da Consolidação do Estatuto, da Fixação do Número de Membros do Conselho de Administração e da Eleição do Conselho de Administração e da Caracterização de Independência. **5.2.1.** Consignar que, com a consumação da Incorporação, o Grupo SOMA fica extinto, nesta data, de pleno direito, sendo sucedido pela Companhia, sem solução de continuidade, em todos os direitos e obrigações. **5.2.2.** Consignar que, nesta data, por força da Incorporação: (i) o capital social da Companhia é aumentado no montante de R\$ 578.953.615,18 (quinhentos e setenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quinze reais e dezoito centavos); e (ii) o montante de R\$ 5.210.582.536,62 (cinco bilhões, duzentos e dez milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) será destinado à conta de reserva de capital da Companhia. **5.2.3.** Consignar que a reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 5.7.2024 aprovou o ajuste da relação de substituição, nos termos da Cláusula 5.4 do Protocolo e Justificação, que passou de 0,120446593048 para 0,121695988348 novas ações de emissão da Companhia para cada uma ação de emissão do Grupo SOMA de titularidade dos acionistas ("**Ajuste da Relação de Substituição**"). **5.2.4.** Consignar que, em decorrência do Ajuste da Relação de Substituição, a quantidade de ações a serem emitidas pela Companhia no âmbito do Aumento de Capital, passou de 94.520.147 (noventa e quatro milhões, quinhentos e vinte mil, cento e quarenta e sete) para 95.500.607 (noventa e cinco milhões, quinhentos mil, seiscentos e sete) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia. **5.2.5.** Consignar que, por força da Incorporação, serão canceladas 784.747.373 (setecentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturárias e sem valor nominal de emissão do Grupo SOMA e serão substituídas, considerando o Ajuste da Relação de Substituição, por um total de 95.500.607 (noventa e cinco milhões, quinhentos mil, seiscentos e sete) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia atribuídas diretamente aos acionistas titulares de ações de emissão do Grupo SOMA no final do pregão nesta data. **5.2.6.** Consignar que o Ajuste da Relação de Substituição é realizado sem modificação do valor do Aumento de Capital, com a emissão de 95.500.607 (noventa e cinco milhões, quinhentos mil, seiscentos e sete) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 60,6230298808467. **5.2.7.** Consignar que, por força da Incorporação e considerando os efeitos do Ajuste da Relação de Substituição, o capital social da Companhia passa a ser de R\$ 2.317.182.381,79, (dois bilhões, trezentos e dezessete milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos) dividido em 206.489.813 (duzentos e seis milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e treze) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. **5.2.8.** Consignar que o número de ações previsto na Consolidação do Estatuto, aprovado pela AGE 18.06.2024, não reflete o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia, visto não contemplar os efeitos do Ajuste da Relação de Substituição. A atualização do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia será objeto de deliberação na primeira Assembleia Geral que for convocada a partir da presente data. **5.3.** Autorizar os administradores da Companhia a celebrar o Termo de Fechamento a ser celebrado entre a Companhia, Grupo SOMA e seus respectivos acionistas de referência, para a formalização do fechamento da Incorporação, bem como a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada. **7. ASSINATURAS: Presidente:** José Ernesto Beni Bologna; **Secretário:** Rafael Jucá e Mello Jacometti; **Conselheiros Presentes:** Tufi Duek; José Ernesto Beni Bologna; Guilherme Affonso Ferreira; Renata Figueiredo de Moraes Vichi; Alexandre Café Birman; Thiago Lima Borges; Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca; Rony Meisler. **Confere com o original lavrado em livro próprio.** São Paulo, 31 de julho de 2024. **Mesa:** José Ernesto Beni Bologna - Presidente; **Rafael Jucá e Mello Jacometti** - Secretário. **JUCEMG** sob o nº 11969547 assinada em 12/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C75C-AFE2-DD16-82C8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C75C-AFE2-DD16-82C8



Hash do Documento

n+Xiz63JxnNEi/iGJ1nz6f7z+vHwM775CvH8Lhxq/kA=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/09/2024 é(são) :

- Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) -
19.207.588/0001-87 em 24/09/2024 00:32 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA
INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

